



ESTADO DE MATO GROSSO

*Câmara Municipal de
Nova Xavantina - MT*



Gestão
2013/2016

Participativa, atuante e do povo!

PORTARIA Nº. 294, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Dispõe sobre a concessão de gratificação, e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, combinado com dispositivos constantes na Lei nº. 1.752/2013 – *que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, **resolve:**

Art. 1º Fica concedido à gratificação de 40%, sobre a própria remuneração, ao servidor André Mobiglia Mesquita, ocupante do cargo de Auditor Público Interno e Responsável Pela Unidade de Controle Interno, conforme estabelecido no artigo 78, §1º da Lei Municipal nº 1.752/2013 - Regime Jurídico Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Xavantina, 03 de Fevereiro de 2014.


PAULO CESAR TRINDADE
Presidente

PUBLICADO

Em 03/02/2014



Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.camaranovaxavantina.com.br